



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Sexta-feira • 25 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1544

Esta edição encontra-se no site: [www.nilopecanha.ba.io.org.br](http://www.nilopecanha.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Portaria Nº 02/2019** - Constitui Comissão Administrativa para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais existentes em Caixa e Bancos e suas respectivas conciliações bancárias.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito Mun

PORTARIA Nº 02/2019,

Constitui Comissão Administrativa para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais existentes em Caixa e Bancos e suas respectivas conciliações bancárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha e dos Fundos Municipais existentes em Caixa e Bancos e suas respectivas conciliações bancárias, composta dos seguintes servidores: Kleber Almeida de Souza, matrícula nº 0511, José Jurandyr Pereira Santos Filho, matrícula nº 0119 e Vicente Gomes Cabral Junior, Matrícula nº 0560, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. A comissão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório circunstanciado sob os fatos apurados sugerindo de forma fundamentada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, as medidas a serem eventualmente tomadas.

Art. 2º No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio às diversas Instituições Financeiras e Secretarias Municipais, especialmente ter acesso a toda contabilidade e registro fiscais da Entidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nilo Peçanha/Bahia, em 25 de Janeiro de 2019.

**CARLOS ANTONIO BONFIM DE AZEVEDO**  
**Prefeito**